



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 54/2026 - TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, OTHNIEL HARFUCH - Institui a Campanha "Check-up da Criança".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 14/05/2026  
Unidade de Origem: Departamento de Técnica Legislativa  
Unidade de Destino: Departamento de Expediente  
Status: Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

**Cindy Dercoli Salla**  
Departamento de Técnica Legislativa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 8.489, DE 07 DE MAIO DE 2026

(PL de autoria dos vereadores Túlio José Tomass do Couto e Othniel Harfuch)

**Institui a Campanha “Check-up da Criança”.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Indaiatuba, a Campanha “Check-up da Criança”.

**Parágrafo único.** A campanha será realizada, preferencialmente, nas unidades da rede municipal de ensino, podendo contemplar crianças com idade entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos.

**Art. 2º** A Campanha “Check-up da Criança” tem por finalidade promover a conscientização acerca da importância da avaliação periódica da saúde infantil, por meio de ações educativas e preventivas, que poderão compreender orientações e encaminhamentos para avaliações nas áreas psicológica, auditiva, oftalmológica, odontológica, clínica e laboratorial.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá implementar a campanha por meio dos órgãos competentes, admitida a celebração de parcerias com instituições públicas e privadas.

**Art. 4º** As ações da campanha incluirão a orientação de pais, responsáveis e profissionais da educação quanto à importância do acompanhamento da saúde das crianças.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**